

Paraná adere à nova campanha nacional de desarmamento

CURITIBA

O governador Beto Richa assinou na segunda-feira, 15, em Brasília, o termo de adesão do Paraná à nova campanha nacional de desarmamento. A assinatura aconteceu durante encontro com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, e a secretária nacional de Segurança Pública, Regina Miki.

"Nesta terça vamos apresentar importantes medidas do programa Paraná Seguro para combater a criminalidade e o desarmamento é uma parte importante na tarefa de reduzir a violência", destacou o governador Beto Richa. "O governo federal tem sido um parceiro importante e não abrimos mão desta parceria. Sozinho, o Estado não tem condições de realizar todas as ações necessárias para enfrentar o crime".

Para José Eduardo Cardozo, o governo federal trabalha em sintonia fina com

o Paraná porque muitas das propostas na área de segurança pública são coincidentes. "Queremos dar prioridade ao trabalho conjunto com o Paraná porque encontramos no Estado um ambiente de cooperação muito favorável. Temos uma parceria muito produtiva", afirmou o ministro.

O governador Beto Richa reforçou na reunião no Ministério da Justiça a necessidade de apoio do governo federal para a construção de novas penitenciárias no Paraná. O Estado abriga em delegacias 15 mil dos 55 mil presos brasileiros que atualmente estão detidos em distritos policiais.

DESARMAMENTO – Segundo dados do Ministério da Justiça aproximadamente 10,5 mil armas já foram entregues em todo o País nos postos de coleta da Campanha Nacional de Desarmamento que funcionam desde maio. No

Paraná a entrega pode ser feita nos quartéis do Corpo de Bombeiros e do Exército.

Quem entrega a arma não precisa mais se identificar. Basta preencher um formulário que pode ser acessado nos sites www.dpf.gov.br e www.entreguesuaarma.gov.br para que possa transportá-la com segurança até os locais de coleta. Nas versões anteriores da campanha cerca de 550 mil armas foram recolhidas.

Na entrega da arma a pessoa recebe um documento com números de protocolo e senha para sacar a indenização nos terminais de autoatendimento do Banco do Brasil. A liberação do dinheiro acontece num prazo de até 30 dias. Os valores variam de R\$ 100 a R\$ 300. O governo reservou R\$ 10 milhões para as indenizações.

Dados do governo mostram que mais de 70% dos homicídios no País são cometidos com arma de fogo

de fabricação nacional, sobretudo o revólver calibre 38. Boa parte das mortes decorre de acidentes domésticos e de causas banais, como brigas de trânsito.

Ainda na tarde desta segunda-feira Richa visitou o escritório de representação do Paraná em Brasília. Acompanhado dos secretários da Segurança Pública, Reinaldo de Almeida César, e da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Maria Tereza Uille Gomes, ele foi conhecer a infraestrutura do local que passou a ser gerenciado pelo ex-ministro e ex-deputado federal Alcenio Guerra.

No final do dia o governador paranaense tem agenda com o ministro da Defesa, Celso Amorim, para tratar da integração das forças policiais do estado com o Exército e a Força Nacional de Segurança para combater ao tráfico e contrabando na região de fronteira. (AEN)

Hospital recebe aparelho de Raio-X

R. DO PINHAL

Depois de quase dois anos, o Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal volta a contar com um equipamento fundamental para o funcionamento de uma unidade de Saúde. Na semana passada, o prefeito de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calixto Fraz (PDT) e o deputado estadual Hermas Junior (PSB) entregou à direção do hospital um novo e moderno aparelho de raio-x.

A entrega do novo aparelho, avaliado em R\$ 100 mil, foi viabilizada pelo deputado junto à Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e vai proporcionar mais agilidade no diagnóstico e economia para o hospital. "Encaminhámos os pacientes para fazer radiografias em Santo Antônio da Platina e Cornélio Procopio, e isso causava um grande transtorno", afirmou o diretor do hospitalIVALDO ZANUTO. Durante a entrega o prefeito



destacou o apoio da Câmara de Vereadores para a aquisição do raio-x. "Os vereadores tem total participação nesta entrega, pois é com a colaboração deles que poderemos subsidiar o funcionamento deste equipamento tão importante para o nosso hospital", declarou.

Os técnicos que irão trabalhar na ala do raio-x já

foram contratados e o equipamento está instalado e pronto para uso gratuito da população. Durante a visita, Brandão Junior conheceu outros setores do hospital e anunciou também as doações de vigas de madeira para as reformas das pontes das estradas da zona rural do município. "Tive a felicidade de conseguir

rapidamente este aparelho junto ao secretário de Saúde que tanta falta fazia para esta população. Todas estas obras são resultados da ótima parceria que os deputados e prefeitos têm com o Governo Estadual. Beto Richa tem atendido com prontidão os pedidos do Norte Pioneiro", afirmou o deputado. (Aline Damásio)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2009 CONVITE 10/2009

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: FERREIRA LOPES ADVOGADOS
OBJETO: Serviços de natureza técnica e jurídica.
VALOR: Decide aditivar o valor do contrato de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 01 de junho de 2011.

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Nilton De Sordi Junior
Diretor

FERREIRA LOPES ADVOGADOS
José Olegário Ribeiro Lopes
Sócio/Administrador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2010 CONVITE 12/2010

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: REGIANE ELIZABETH PEREZ
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de informática.
VALOR: Decide aditivar o valor do contrato de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 01 de junho de 2011.

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Nilton De Sordi Junior
Diretor

REGIANE ELIZABETH PEREZ
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2010 PREGAO 03/2010

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: FUNDICAO IRMAOS OLIVETTI IND COM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA DE ESGOTO.
PRAZO: Decide aditivar o prazo do contrato de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste termo.
Bandeirantes, 12 de agosto de 2011.

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Nilton De Sordi Junior
Diretor

FUNDICAO IRMAOS OLIVETTI IND COM LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2011

CARTA CONVITE Nº 24/2011 – (P.M.B)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO E APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Bandeirantes, 10 de agosto de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. E CONSULTORIA LTDA
Mauri Cesar Dengo
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Dispensa de Licitação - 93/2011

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.309 de 01 de agosto de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNT	VLR TOTAL
1	20	ROLO	PAPEL ESPECIAL EM ROLO PARA IMPRESSORA PLOTTER	45,00	900,00
TOTAL					900,00

Para AQUISIÇÃO DE PAPEL ESPECIAL EM ROLO PARA IMPRESSORA PLOTTER no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2011

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2011-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, sediada na Rua Frei Rafael Proner n 1.457, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de agosto de 2011, às 09h10min, PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM DIVERSAS FESTIVIDADES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser protocolados no Setor de Protocolo desta prefeitura até as 09h00min do dia 29 de agosto de 2011. A retirada do edital poderá ser feita, a partir de 17 de agosto de 2011 no Setor de Licitações da prefeitura e também através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2011.

Alexandro Beretta
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref: Dispensa de Licitação - 94/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.309/2011 de 01 de agosto de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: EMPRESA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	VISOR PLUMBÍFERO 30x40cm NACIONAL C/ PROTEÇÃO DE 1.5 mmpb	680,00	680,00
V A L O R T O T A L					680,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA SALA DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2011

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2011-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, sediada na Rua Frei Rafael Proner n 1.457, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de agosto de 2011, às 14h10min, PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE 1.000 m³ DE PEDRISCO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser protocolados no Setor de Protocolo desta prefeitura até as 14h00min do dia 29 de agosto de 2011. A retirada do edital poderá ser feita, a partir de 17 de agosto de 2011 no Setor de Licitações da prefeitura e também através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2011.

Alexandro Beretta
Secretário de Administração

Ref: Dispensa de Licitação - 92/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.298/2010 de 29 de dezembro de 2010, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: EMERSON DE PAULA PETRINI, LOTE 01: SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	QTD	UND	PRODUTOS/SERVIÇOS	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	Un	Esso diário de cadeira odontológica	148,00	148,00
2	04	Un	Cilindro do compressor seco	168,00	672,00
3	04	Un	Biela para compressor	192,00	768,00
4	04	Un	Pistão do compressor seco	86,00	344,00
5	04	Kit	Kit anéis grafitados para compressor	48,00	192,00
6	01	Kit	Kit válvula de retenção para compressor	60,00	60,00
7	01	Un	Válvula de retenção dupla para compressor	136,00	136,00
8	04	Un	Disco da válvula do compressor	93,00	372,00
9	04	Un	Kit junta do compressor	32,00	128,00
10	01	Un	Pressostato para compressor	130,00	130,00
11	01	Un	Mangueira da seringa triplice da cadeira odontológica	45,00	45,00
12	01	Un	Serviço de manut em contraângulo odontológica	30,00	30,00
13	01	Un	Serviço de manut em compressor de cadeira odontológica	160,00	160,00
14	01	Un	Serviço de manutenção em cadeira odontológica	120,00	120,00
V A L O R T O T A L					3.305,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E COMPRESSORES DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.305,00 (tres mil trezentos e cinco reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2011.

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, sediada na Rua Frei Rafael Proner n 1.457, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de agosto de 2011, às 09h10min, PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE EDITORA PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO, DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser protocolados no Setor de Protocolo desta prefeitura até as 09h00min do dia 30 de agosto de 2011. A retirada do edital poderá ser feita, a partir de 17 de agosto de 2011 no Setor de Licitações da prefeitura e também através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2011.

Alexandro Beretta
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO SOB Nº 311/2011 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº EDITAL Nº 27/2011 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): EDUARDO RAVAGNANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BANDEIRANTES-PR, PARA O PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR: R\$ 34.440,30 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato de Fornecimento.

Bandeirantes, 26 de julho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

EDUARDO RAVAGNANI
Eduardo Ravagnani
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO SOB Nº 312/2011 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº EDITAL Nº 27/2011 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): L. SANCHES DO VALE & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BANDEIRANTES-PR, PARA O PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR: R\$ 31.339,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato de Fornecimento.

Bandeirantes, 26 de julho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

L. SANCHES DO VALE & CIA LTDA
Luiza Sanches do Vale
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 338/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2011- (P.M.B).
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CONTRATADA: T. C. NABESHIMA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 15 de agosto de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

T. C. NABESHIMA & CIA LTDA - ME
TOSHIO CARLOS NABESHIMA
Representante Legal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**
DECRETO Nº 2.693/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, até 10/07/2012, o Termo de Permissão de Uso pelo qual, foi atribuído à firma **CELSO SANTIAGO - LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.802.132/0001-86, a permissão de uso do espaço destinado a lanchonete, casa de chá, sucos e similares, com a área de 23,04 m², a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Bandeirantes(PR), pelo valor de RS-1.643,20 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de RS-126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), a partir da data da vigência desta termo de permissão, e uma parcela de RS-126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), a título de taxa de administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**
DECRETO Nº 2.696/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, até 10/07/2012, o Termo de Permissão de Uso pelo qual, foi atribuído à firma **PEDRO SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.344.422/0001-09, a permissão de uso do espaço destinado à venda de jornais e revistas, comércio de bijuterias, discos e fitas, com a área de 11,04 m², a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Bandeirantes(PR), pelo valor de RS-939,90 (novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de RS-72,30 (setenta e dois reais e trinta centavos), a partir da data da vigência desta termo de permissão, e uma parcela de RS-72,30 (setenta e dois reais e trinta centavos), a título de taxa de administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**
DECRETO Nº 2.699/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, até 10/07/2012, o Termo de Permissão de Uso pelo qual, foi atribuído à firma **ILMA FRANCISCA DA SILVA PELIZARI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.905.817/0001-60, a permissão de uso do espaço destinado ao comércio de lanchonete, com a área de 23,04 m², a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Bandeirantes(PR), pelo valor de RS-1.173,90 (hum mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de RS-90,30 (noventa reais e trinta centavos), a partir da data da vigência desta termo de permissão, e uma parcela de RS-90,30 (noventa reais e trinta centavos), a título de taxa de administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**
DECRETO Nº 2.694/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, até 10/07/2012, o Termo de Permissão de Uso pelo qual, foi atribuído à firma **JOÃO ALBERTO PELIZARI - LONCHONETE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.587/0001-06, a permissão de uso do espaço destinado ao comércio de restaurante, lanchonete, casa de chá, sucos e similares, com área de 43,20 m², a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Bandeirantes(PR), pelo valor de RS-1.643,20 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavo), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de RS-126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), a partir da data da vigência desta termo de permissão, e uma parcela de RS-126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), a título de taxa de administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**
DECRETO Nº 2.697/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, até 10/07/2011, o Termo de Permissão de Uso pelo qual, foi atribuído à firma **PRINCESA DO NORTE S. A.**, inscrita no CNPJ sob nº 81.159.857/0001-50, a permissão de uso do espaço destinado à venda de passagens, com a área de 23,04 m², a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Bandeirantes(PR), pelo valor de RS-1.877,20 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de RS-144,40 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), a partir da data da vigência desta termo de permissão, e uma parcela de RS-144,40 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), a título de taxa de administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**
DECRETO Nº 2.700/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, até 10/07/2012, o Termo de Permissão de Uso pelo qual, foi atribuído à firma **JÉSSICA C. LEITE & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.432.358/0001-47, a permissão de uso do espaço destinado ao comércio varejista de artigos de vestuário, papelaria e armarinhos, com área de 23,04 m², a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Bandeirantes(PR), pelo valor de RS-1.643,20 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de RS-126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), a partir da data da vigência desta termo de permissão, e uma parcela de RS-126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), a título de taxa de administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**
DECRETO Nº 2.695/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, até 10/07/2012, o Termo de Permissão de Uso pelo qual, foi atribuído à firma **A. ELIEZER BONFIM & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.460.411/0001-95, a permissão de uso do espaço destinado à venda de passagens, com a área de 23,04 m², a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Bandeirantes(PR), pelo valor de RS-2.346,50 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de RS-180,30 (cento e oitenta reais e trinta centavos), a partir da data da vigência desta termo de permissão, e uma parcela de RS-180,30 (cento e oitenta reais e trinta centavos), a título de taxa de administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**
DECRETO Nº 2.698/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, até 10/07/2012, o Termo de Permissão de Uso pelo qual, foi atribuído à firma **FABIO JULIANO DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 13:278.349/0001-31, a permissão de uso do espaço destinado guarda volumes, com a área de 10,20 m², a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Bandeirantes(PR), pelo valor de RS-1.032,20 (hum mil, trinta e dois reais e vinte centavos), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de RS-79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos), a partir da data da vigência desta termo de permissão, e uma parcela de RS-79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos), a título de taxa de administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**
DECRETO Nº 2.701/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica, a partir de 01/09/2011 atribuído à Sra. **JANETE BORGES**, brasileira, solteira, artesã autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 829.582-4/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 902.124.368-72, residente e domiciliada na Av. Edelina Meneghel Rando nº 936, nesta cidade, a permissão de uso do espaço destinado a atividades de confecção e comercialização de artigos de artesanato, com área de 4,80 x 4,80, a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Bandeirantes(PR), pelo valor de RS-1.643,20 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de RS-126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), a partir da data da vigência desta termo de permissão, e uma parcela de RS-126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), a título de taxa de administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal